



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 199/2024

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00002814-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 038/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta nº 200, Centro, Campinas/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão da competência delegada através do Decreto Municipal 18.099/13, e a **Grupo Espírita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.116.281/0002-24, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representada por seu dirigente, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, na Lei Federal nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal nº 10.869/01 e na Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e § único e nº 16.215 de 12/05/08 resolvem celebrar o presente, conforme condições a seguir.

#### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o acréscimo no número de atendimentos conforme descrito no documento 10065717, em razão da readequação nos atendimentos de acordo com o planejamento de atendimentos para 2024.

#### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor dos recursos a serem repassados, durante o período de vigência, é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

071000 07160 335039 12.367.1003.4026 01-240.0000

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

  
**Grupo Espírita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina**

Representante Legal:

CPF nº *222.756.168/88*





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00002814-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Contratação Direta

**COOPERANTE:** Município de Campinas

**COOPERADA:** Grupo Espírita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina

**TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO nº \_\_\_\_\_/24**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela Entidade:

Nome: Eduardo Lopes Garcia

Cargo: Presidente

CPF: 222.756.168/88

Assinatura: [Handwritten Signature]

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15